



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

PORTARIA Nº. 9.845 DE 16 DE JULHO DE 2014

A Portaria nº. 9.845 de 16 de julho de 2014, publicado na edição nº. 0540, de 18 de julho de 2014, página 02, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2014.

Andirá, 25 de julho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
